



## **CONCURSO PÚBLICO**

### **AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA**

#### **PROGRAMA DO CONCURSO**

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## PROGRAMA DO CONCURSO

### AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA

## ÍNDICE

|                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Artigo 1.º Identificação e objeto do concurso .....                                            | 3  |
| Artigo 2.º Entidade adjudicante .....                                                          | 3  |
| Artigo 3.º Órgão que tomou a decisão de contratar .....                                        | 3  |
| Artigo 4.º Plataforma eletrónica e peças do procedimento.....                                  | 3  |
| Artigo 5.º Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento .....            | 4  |
| Artigo 6.º Júri do procedimento .....                                                          | 4  |
| Artigo 7.º Agrupamentos .....                                                                  | 4  |
| Artigo 8.º Prazo e modo de apresentação das propostas.....                                     | 5  |
| Artigo 9.º Propostas variantes .....                                                           | 5  |
| Artigo 10.º Documentos que constituem as propostas .....                                       | 5  |
| Artigo 11.º Prazo de manutenção das propostas .....                                            | 7  |
| Artigo 12.º Preço anormalmente baixo .....                                                     | 7  |
| Artigo 13.º Critério de adjudicação.....                                                       | 7  |
| Artigo 14.º Documentos de habilitação e confirmação de compromissos .....                      | 8  |
| Artigo 15.º Caução.....                                                                        | 9  |
| Artigo 16.º Legislação aplicável .....                                                         | 9  |
| Anexo I Modelo da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º .....         | 10 |
| Anexo II Modelo da proposta de preço a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º ..... | 11 |
| Anexo III Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º .....       | 12 |
| Anexo IV Modelos da caução prevista no artigo 15.º .....                                       | 15 |

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## PROGRAMA DO CONCURSO

### AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA

#### Artigo 1.º

##### Identificação e objeto do concurso

- 1 - O presente procedimento tem por objeto a adjudicação do Contrato de Aquisição de Estantes de Paletização para Terminal de Logística, nos termos melhor definidos nas peças do procedimento.
- 2 - O procedimento segue a tramitação de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do artigo 130.º e ss. do Código dos Contratos Públicos, sendo designado por “Aquisição de Estantes de Paletização para Terminal de Logística.”
- 3 - O contrato a celebrar é cofinanciado pelos fundos estruturais comunitários FEDER e FSE, no âmbito de candidatura ao PO Açores 2020.

#### Artigo 2.º

##### Entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante é a **Logislink – Terminal de Logística Lda.**, pessoa colectiva n.º 509225918, com sede no Caminho da Cancela, n.º 32, 9060-043 Funchal, com os seguintes contactos:

- Telefone: +351 291 210 352
- E-mail: logislink@gruposousa.pt

#### Artigo 3.º

##### Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Gerência da Entidade Adjudicante, na data de 18/02/2022.

#### Artigo 4.º

##### Plataforma eletrónica e peças do procedimento

- 1 - O procedimento é integralmente tramitado na plataforma eletrónica ACINGOV, nos termos e ao abrigo da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto, e respectivas normas regulamentares.
- 2 - As peças do procedimento são disponibilizadas na plataforma eletrónica identificada no n.º anterior, a partir da data da publicação do respetivo anúncio.

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## **PROGRAMA DO CONCURSO**

### **AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA**

#### **Artigo 5.º**

##### **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento**

- 1 - No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
- 2 - Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
  - a) O Júri do Concurso deve prestar os esclarecimentos solicitados;
  - b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
- 3 - O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior.
- 4 - Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados são disponibilizados na plataforma eletrónica indicada no n.º 1 do art. 4.º e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

#### **Artigo 6.º**

##### **Júri do procedimento**

- 1 - O procedimento é conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- 2 - As competências do júri do procedimento são, para além da prestação dos esclarecimentos a que se referem o art. anterior e das que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, as previstas no art. 69.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Artigo 7.º**

##### **Agrupamentos**

- 1 - Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## **PROGRAMA DO CONCURSO**

### **AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA**

- 2 - Em caso de adjudicação a um agrupamento, todos os membros do mesmo e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas, ou de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 3 - Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
- 4 - Todos os membros de um agrupamento concorrente são integral e solidariamente responsáveis, perante a Entidade Adjudicante, pela manutenção da proposta.

#### **Artigo 8.º**

##### **Prazo e modo de apresentação das propostas**

- 1 - As propostas devem ser apresentadas até ao 30.º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação.
- 2 - Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada indicada no n.º 1 do art. 4.º, devendo, sob pena de exclusão, ser assinados eletronicamente, em conformidade com o disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

#### **Artigo 9.º**

##### **Propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes, parciais, condicionadas e/ou que impliquem a alteração de previsões imperativas do Caderno de Encargos.

#### **Artigo 10.º**

##### **Documentos que constituem as propostas**

- 1 - As propostas devem ser constituídas, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:
  - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em [ESPD \(base.gov.pt\)](https://base.gov.pt), mediante a seleção das seguintes opções:
    - i. “Sou um operador económico”
    - ii. “Importar um DEUCP”;
    - iii. “Carregar documento”, designadamente o ficheiro disponibilizado pela entidade adjudicante na plataforma eletrónica indicada no n.º 1 do art. 4.º;

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## PROGRAMA DO CONCURSO

### AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA

- iv. Selecionar o país do concorrente;
  - v. Preencher os dados solicitados pela entidade adjudicante.
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, na parte não substituída pelo DEUCP, e do Anexo I do presente programa de concurso;
- c) Proposta de preço elaborada em conformidade com o Anexo II ao presente programa de concurso considerando o seguinte:
- i. O preço, que não deve incluir o IVA, é também indicado em algarismos;
  - ii. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
  - iii. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- d) Lista dos preços unitários de todos os fornecimentos previstos no projeto de execução e constantes do Caderno Encargos, elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I ao Caderno de Encargos, podendo ser utilizado o ficheiro editável disponibilizado na plataforma eletrónica do procedimento;
- e) Projeto de execução, composto pelas plantas, cortes e pormenores da instalação a executar, elaborado e apresentado em formato Autocad;
- f) Catálogos e/ou Fichas de Especificações Técnicas dos bens a fornecer;
- g) Identificação do estabelecimento e da entidade responsável pela manutenção, reparação e assistência técnica dos equipamentos a fornecer na Ilha de São Miguel, e;
- h) Caso a entidade referida na alínea anterior seja distinta do concorrente, declaração de compromisso subscrita pela mesma, mediante a qual esta se obrigue a assegurar a prestação de tais serviços, nos termos previstos no Caderno de Encargos.
- 2 - Para além dos previstos nos n.ºs anteriores, podem ser juntos com as propostas quaisquer outros documentos que o concorrente entenda apresentar por os considerar indispensáveis

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## **PROGRAMA DO CONCURSO**

### **AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA**

para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1. do art. 57.º do Código dos Contratos Públicos.

- 3 - Exceto nos casos previstos no n.º seguinte, todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.
- 4 - Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos referidos na alínea f) do n.º 1 estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 5 - Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinadas pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros, ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

#### **Artigo 11.º**

##### **Prazo de manutenção das propostas**

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

#### **Artigo 12.º**

##### **Preço anormalmente baixo**

- 1 - Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 30%, ou mais, inferior ao preço base fixado no Caderno de Encargos.
- 2 - As propostas cujo preço seja considerado anormalmente baixo, nos termos do n.º anterior, ficam sujeitas ao estipulado nos números 3 e 4 do art. 71.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Artigo 13.º**

##### **Critério de adjudicação**

- 1 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, recaindo a adjudicação sobre a proposta de mais baixo preço.

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## PROGRAMA DO CONCURSO

### AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA

- 2 - Em caso de empate entre uma ou mais propostas, serão sucessivamente aplicados, pela ordem indicada, os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior prazo de garantia; e
  - b) Menor prazo de execução.
- 3 - Subsistindo o empate, é realizado um sorteio, em data e modo a fixar pelo Júri do Concurso, para o qual deverão ser previamente convocados e admitidos a assistir todos os concorrentes cujas propostas tenham sido objecto de avaliação.

#### Artigo 14.º

##### Documentos de habilitação e confirmação de compromissos

- 1 - O Adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e do Anexo IV do presente programa do procedimento;
  - b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
    - i - Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
    - ii - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
  - c) Certificado de registo criminal, emitido para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP;
  - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## **PROGRAMA DO CONCURSO**

### **AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA**

- 2 - O prazo para a supressão de eventuais irregularidades dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias úteis.
- 3 - No mesmo prazo fixado no n.º 1, o Adjudicatário deve confirmar os compromissos assumidos por terceiras entidades no âmbito da proposta adjudicada.

#### **Artigo 15.º**

##### **Caução**

- 1 - O adjudicatário deve prestar uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, de montante correspondente a 2% (dois por cento) do preço contratual.
- 2 - A caução prevista no n.º anterior deve ser prestada:
  - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adjudicante, nos termos do modelo constante do Anexo V; ou,
  - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes do Anexo V.
- 3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, é aplicável ao prazo e ao modo de prestação da caução, assim como à determinação da responsabilidade pelas respetivas despesas, o previsto no artigo 90.º do CCP.

#### **Artigo 16.º**

##### **Legislação aplicável**

No omissso, o procedimento rege-se pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e na legislação e regulamentação complementar aplicável.

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## PROGRAMA DO CONCURSO

### AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA

#### Anexo I

##### Modelo da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

... (local), ... (data), ... [assinatura] (4).

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

**PROGRAMA DO CONCURSO**

**AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA**

**Anexo II**

**Modelo da proposta de preço a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º**

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, de acordo com as seguintes condições financeiras:

| <b>Denominação</b>                                 | <b>Preço Total</b> | <b>Prazo de Execução</b> | <b>Garantia</b> |
|----------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------|
| Fornecimento e montagem de Estantes de Paletização | +++++++ (extenso)  | ++ dias                  | +++++           |

O preço anteriormente indicado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compreende todas as prestações contratuais objecto do contrato a celebrar.

**Data**

**Assinatura do Concorrente/ Representante Legal**

---

---

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## PROGRAMA DO CONCURSO

### AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA

#### Anexo III

##### Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);
- c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (7);
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## PROGRAMA DO CONCURSO

### AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA

- g) Não se encontra em incumprimento de obrigações em matéria ambiental, estabelecidas em normativos de direito internacional comunitário, nacional, regional, que tenha dado lugar a sentença administrativa ou sentença judicial transitada em julgado em processos relacionados com infrações ou crimes contra o ambiente, se entretanto não tiver ocorrido a respetiva reabilitação, nomeadamente por terem incorrido numa das tipologias de crimes de perigo comum fixadas no Código Penal quanto a danos contra a natureza, violação de regras urbanísticas, poluição ou poluição com perigo comum, atividades perigosas para o ambiente;
- h) Não incorreu em deficiências significativas ou persistentes na execução de um aspeto essencial de um contrato público anterior celebrado com a entidade adjudicante em causa, que tenha conduzido à resolução contratual por incumprimento, à condenação por responsabilidade civil por danos causados ou a outras sanções contratual ou legalmente previstas;
- i) Não diligenciou, por si ou por terceiro, no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhes conferir vantagens no procedimento de contratação, ou de terem prestado, com dolo ou negligência, informações erróneas suscetíveis de influenciar decisões procedimentais.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (11)].

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## PROGRAMA DO CONCURSO

### AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (11) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

**PROGRAMA DO CONCURSO**

**AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA**

**Anexo IV**

**Modelos da caução prevista no artigo 15.º**

**Modelo de guia de depósito bancário**

Euros \_\_\_\_\_ €

Vai \_\_\_\_\_ (nome do adjudicatário), com sede em \_\_\_\_\_ (morada), depositar na \_\_\_\_\_ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos \_\_\_\_\_ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de \_\_\_\_\_ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Modelo de garantia bancária/seguro de caução**

**[Documento autêntico ou autenticado]**

Garantia bancária/seguro de caução n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ (adjudicatário), vem o(a) \_\_\_\_\_ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de \_\_\_\_\_ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento

## PROGRAMA DO CONCURSO

### AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PALETIZAÇÃO PARA TERMINAL DE LOGÍSTICA

cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a (...) % do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer quantias que sejam devidas pelo garantido.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Cofinanciado por:



Região Autónoma  
dos Açores



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus  
Estruturais e de Investimento